



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 /2013-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **GTR GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.875.377/0001-11, Inscrição Estadual nº 151792496, com sede na B Travessa Ferreira Pena, nº 84, no Bairro do Umarizal, na cidade de Belém, Pará, CEP 66.040-150, E-mail gtr@graficagtr.com.br, Telefone (91) 32419774, neste ato representada pelo Sr. **MATHIAS AFONSO DE MENEZES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Belém - Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2013-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 010/2013-MP/PA vinculada ao Processo nº. 33/2013-SGJ-TA (Prot. 5655/2013) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtidade	Und	Especificação – LOTE I	Preço por unidade
1.	unidade	30.000	Capa para autos Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m², com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,47
2.	unidade	4.000	Capa para autos de Infração Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m², com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,54
3.	unidade	10.000	Capa para autos s/ impressão , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, em papel alta alvura de 180 g/m², com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,46
4.	Bloco com 100	25.000	Papel para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m², formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	5,33



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	folhas			
5.	Bloco com 100 folhas	60	Papel para ofício Colégio de Procuradores de Justiça , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m2, formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	17,43

Item	Qtidade	Und	Especificação – LOTE II	Preço por unidade
6.	unidade	15.000	Envelope para memorando Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,16
7.	unidade	40.000	Envelope para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,13
8.	unidade	4.000	Envelope para ofício Corregedoria Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,17
9.	unidade	3.000	Envelope para ofício Procuradoria-Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,18
10.	unidade	600	Envelope para ofício Subprocuradoria-Geral, técnico-administrativa , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114X229mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,60
11.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,33
12.	unidade	20.000	Envelope tipo saco, grande, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 310X410mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,47
13.	unidade	4.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,39
14.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,31
15.	unidade	300	Envelope tipo saco, médio, amarelo, Subprocuradoria-	1,15



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

			<i>jurídico-institucional</i> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel Kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	
16.	unidade	3.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,37

Item	Qtidade	Und	Especificação – LOTE III	Preço por unidade
17.	unidade	3.000	Envelope postal tipo saco em papel kraft pardo de 90g/m², revestido internamente com plástico bolha , medidas externas de 20x28cm (fechado) + aba (aceita-se variação de + ou – 1cm), aba auto-adesiva para facilitar o fechamento do envelope, impressão personalizada em off-set na cor preta do BRASÃO e dos nomes “ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO e FRÁGIL ”.	3,20

2.1.1. O valor global estimado desta Ata é de R\$ 205.550,80.

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SUPRESSÕES

4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.

6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.

6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

6.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



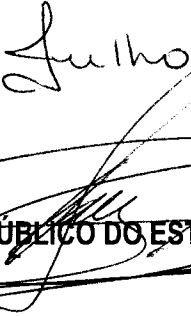
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 03 de Julho de 2013


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


GTR GRAFICA E EDITORA LTDA

Testemunhas:

João Manoel Lacerda
RG: 206+1026 P3

Francielle Plame
RG: 2429510-55811A



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 /2013-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **GTR GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.875.377/0001-11, Inscrição Estadual nº 151792496, com sede naB Travessa Ferreira Pena, nº 84, no Bairro do Umarizal, na cidade de Belém, Pará, CEP 66.040-150, E-mail gtr@graficagtr.com.br, Telefone (91) 32419774, neste ato representada pelo Sr. **MATHIAS AFONSO DE MENEZES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Belém - Pará, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2013-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 010/2013-MP/PA vinculada ao Processo nº. 33/2013-SGJ-TA (Prot. 5655/2013) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtidade	Und	Especificação – LOTE I	Preço por unidade
1.	unidade	30.000	Capa para autos Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,47
2.	unidade	4.000	Capa para autos de Infração Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,54
3.	unidade	10.000	Capa para autos s/ impressão , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,46
4.	Bloco com 100	25.000	Papel para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m², formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	5,33



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	folhas			
5.	Bloco com 100 folhas	60	Papel para ofício Colégio de Procuradores de Justiça , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m2, formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	17,43

Item	Qtidade	Und	Especificação – LOTE II	Preço por unidade
6.	unidade	15.000	Envelope para memorando Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,16
7.	unidade	40.000	Envelope para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,13
8.	unidade	4.000	Envelope para ofício Corregedoria Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,17
9.	unidade	3.000	Envelope para ofício Procuradoria-Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,18
10.	unidade	600	Envelope para ofício Subprocuradoria-Geral, técnico-administrativa , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114X229mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,60
11.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,33
12.	unidade	20.000	Envelope tipo saco, grande, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 310X410mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,47
13.	unidade	4.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,39
14.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,31
15.	unidade	300	Envelope tipo saco, médio, amarelo, Subprocuradoria-	1,15



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

			<i>jurídico-institucional</i> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel Kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	
16.	unidade	3.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,37

Item	Qtidade	Und	Especificação – LOTE III	Preço por unidade
17.	unidade	3.000	Envelope postal tipo saco em papel kraft pardo de 90g/m², revestido internamente com plástico bolha , medidas externas de 20x28cm (fechado) + aba (aceita-se variação de + ou – 1cm), aba auto-adesiva para facilitar o fechamento do envelope, impressão personalizada em off-set na cor preta do BRASÃO e dos nomes “ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO e FRÁGIL ”.	3,20

2.1.1. O valor global estimado desta Ata é de R\$ 205.550,80.

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de consumo
Fonte: 0101 – Recursos ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.
- 6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.
- 6.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



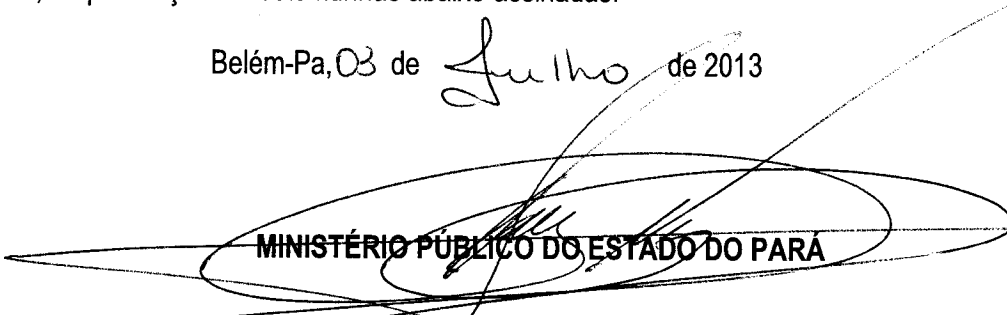
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

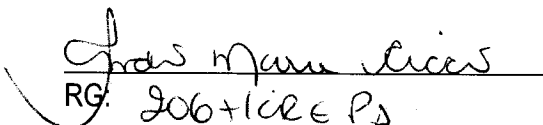
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

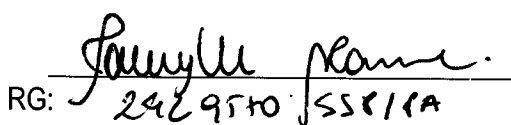
Belém-Pa, 03 de Julho de 2013


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


GTR GRAFICA E EDITORA LTDA

Testemunhas:


RG: 206+1026 Ps


RG: 2429510 SSK/PA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 /2013-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **GTR GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.875.377/0001-11, Inscrição Estadual nº 151792496, com sede naB Travessa Ferreira Pena, nº 84, no Bairro do Umarizal, na cidade de Belém, Pará, CEP 66.040-150, E-mail gtr@graficagtr.com.br, Telefone (91) 32419774, neste ato representada pelo Sr. **MATHIAS AFONSO DE MENEZES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Belém - Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2013-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 010/2013-MP/PA vinculada ao Processo nº. 33/2013-SGJ-TA (Prot. 5655/2013) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtidade	Und	Especificação – LOTE I	Preço por unidade
1.	unidade	30.000	Capa para autos Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,47
2.	unidade	4.000	Capa para autos de Infração Ministério Público , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,54
3.	unidade	10.000	Capa para autos s/ impressão , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,46
4.	Bloco com 100	25.000	Papel para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m², formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	5,33



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	folhas			
5.	Bloco com 100 folhas	60	Papel para ofício Colégio de Procuradores de Justiça , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m2, formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	17,43

Item	Qtdade	Und	Especificação – LOTE II	Preço por unidade
6.	unidade	15.000	Envelope para memorando Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,16
7.	unidade	40.000	Envelope para ofício Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,13
8.	unidade	4.000	Envelope para ofício Corregedoria Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,17
9.	unidade	3.000	Envelope para ofício Procuradoria-Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,18
10.	unidade	600	Envelope para ofício Subprocuradoria-Geral, técnico-administrativa , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114X229mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,60
11.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,33
12.	unidade	20.000	Envelope tipo saco, grande, pardo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 310X410mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,47
13.	unidade	4.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,39
14.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Ministério Público , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,31
15.	unidade	300	Envelope tipo saco, médio, amarelo, Subprocuradoria-	1,15



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

			jurídico-institucional , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel Kraft-ouro de 80 g/m ² , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	
16.	unidade	3.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Procuradoria-Geral , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m ² , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,37

Item	Qtidade	Und	Especificação – LOTE III	Preço por unidade
17.	unidade	3.000	Envelope postal tipo saco em papel kraft pardo de 90g/m², revestido internamente com plástico bolha , medidas externas de 20x28cm (fechado) + aba (aceita-se variação de + ou – 1cm), aba auto-adesiva para facilitar o fechamento do envelope, impressão personalizada em off-set na cor preta do BRASÃO e dos nomes “MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO e FRÁGIL” .	3,20

2.1.1. O valor global estimado desta Ata é de R\$ 205.550,80.

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SUPRESSÕES

4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.

6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.

6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

6.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



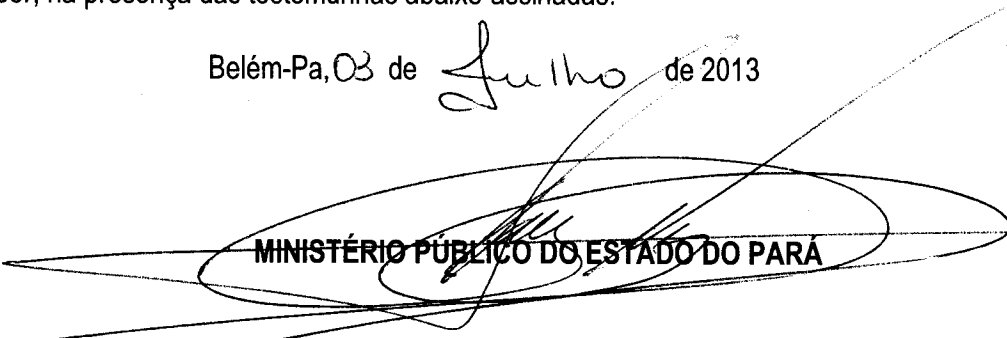
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

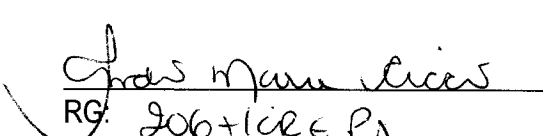
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

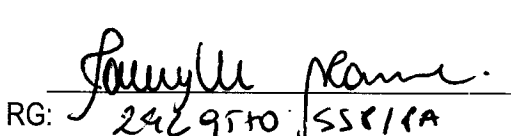
Belém-Pa, 03 de Julho de 2013


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


GTR GRAFICA E EDITORA LTDA

Testemunhas:


RG: 206+1026 PD


RG: 2429510 S581/A

correspondências via endereço eletrônico institucional (e-mail);
CONSIDERANDO as dimensões continentais do Estado do Pará,
que dificultam o acesso a alguns municípios, contribuindo para
o excessivo atraso na entrega de correspondências oficiais,
quando enviados pelo serviço postal regular;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de redução de gastos
públicos com os serviços de correios e insumos de impressão
e, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência,
previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos servidores do Ministério Público do
Estado do Pará que realizem consulta diária aos seus endereços
eletrônicos institucionais (e-mails) disponibilizados pela
Instituição, uma vez que, a partir de 1º de agosto de 2013, a
Administração do Parquet adotará essa modalidade para o envio
de correspondências oficiais.

Art. 2º Recomendar aos servidores que utilizem,
prioritariamente, o endereço eletrônico institucional para o envio
de correspondências oficiais no âmbito interno desta Instituição
Ministerial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 1º de
julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4067/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO
LEITÃO para responder pelo expediente da Subprocuradoria-
Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, durante o
afastamento do titular, Dr. MIGUEL RIBEIRO BAIA, no período
de 8 a 22/7/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de
julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4084/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

I - DISPENSAR com base no art. 18, inciso XVIII, alínea b, da
Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006, o Promotor
de Justiça CARLOS STILIANI DI GARCIA, do cargo de Assessor
da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para o qual
foi designado mediante Portaria nº 3694/2012-MP/PGJ, de
16/8/2012, a contar de 1º/7/2013.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a
lealdade com que o Doutor Carlos Stilianidi Garcia se houve no
desempenho das atribuições do referido cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de
julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4090/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f,
combinado com o art. 24, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei
Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX,
alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei
Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça Manoel
Victor Sereni Murrieta e Tavares;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 056/2013-MP/CPJ, de
26/6/2013, protocolizado sob o nº 24982/2013, de iniciativa do
Coordenador das Promotorias de Justiça de Icoaraci, Promotor
de Justiça José Nazareno Barros André,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça SANDRA FERNANDES
DE OLIVEIRA GONÇALVES para ocupar na Sessão do Tribunal do
Juri de Icoaraci, no dia 27/6/2013, referente ao Processo nº
00031425920101040201, tendo como réu Marcos Vinicius
Ribeiro Bilstein, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive
interpor recursos, sem prejuízo de sua titularidade no 5º cargo
de Promotor de Justiça Criminal de Icoaraci.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 3 de
julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4139/2013-MP/PGJ

Disciplina a forma de concessão de folgas para os servidores que
trabalharem nos finais de semana e feriados.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com
fundamento no artigo 127, § 2º da Constituição Federal e no
artigo 18, V da Lei Complementar nº 57 de 6 de julho de 2.006;

CONSIDERANDO os limites impostos pelos artigos 19, II e 20,
II, "d" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os
quais impõem a necessidade de mais empenho para a contenção
de custos relacionados com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65 e 133, § 2º e § 3º
da Lei 5.810 de 24/01/1994, que estabelecem a forma de
remuneração do trabalho suplementar e o limite de prestação de
serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual Nº

577, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta a gratificação
por tempo integral de que trata o art. 137 da Lei nº 5.810, de 24
de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que a gratificação por tempo integral é
concedida a servidores cuja natureza do cargo exija a prestação
de serviços além da jornada normal de trabalho, sendo sua
percepção incompatível com pagamento de horas extras,
gratificação de plantão institucional, cargos comissionados e
afins;

CONSIDERANDO que diversos servidores do Ministério Público
do Estado do Pará fazem jus à retribuição relativa ao trabalho em
sábados, domingos e feriados nos plantões institucionais ou pela
necessidade extraordinária de serviço;

CONSIDERANDO, ainda, que a folgas de natureza eleitoral,
por convocação para júri, doação de sangue, serviço militar ou
outras obrigações previstas em lei têm disciplina jurídica própria;

CONSIDERANDO, finalmente, os princípios da eficiência e da
economicidade e a necessidade da Administração do Ministério
Público de realizar planejamento para a execução e racionalização
dos serviços do Órgão, visando à eficiência e à continuidade das
atividades deste Parquet;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores do Ministério Público que forem convocados
para o trabalho na instituição em finais de semana e feriados,
farão jus à dispensa a título de compensação, correspondente a um
dia de folga por dia trabalhado nessas condições.

§ 1º - As folgas de que trata o caput deste artigo serão
concedidas, a critério da Administração, no prazo de até 1 (um)
ano da data que o servidor passou a ter direito a elas.

§ 2º - Os servidores que recebem gratificação por tempo integral
estão excluídos do direito às folgas referidas no caput deste
artigo, sem prejuízo do repouso semanal remunerado;

§ 3º - Para o trabalho nos plantões institucionais deverão ser
convocados, preferencialmente, os servidores detentores de
gratificação por tempo integral.

Art. 2º Os servidores que houverem atendido à convocação
para júri, serviço militar, eleitoral, doação de sangue ou outras
obrigações previstas em lei, farão jus às folgas na forma da lei.

Art. 3º As folgas obtidas nas condições do artigo 2º são
imprescritíveis, estando, porém, condicionadas a requerimento
prévio do interessado, formulado junto à Subprocuradoria Geral
da Área Técnico-Administrativa, com antecedência mínima de 15
(quinze) dias da data indicada para a fruição.

Art. 4º Ficam garantidos os direitos às folgas obtidos nos
termos da Portaria nº 944/2003-SGMP de 29/08/2003, para os
servidores que já as tenham requerido até a data da publicação
desta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral
de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº
944/2003-SGMP, publicada no D.O.E de 29/08/2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de
julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549981

Número: 1

Assinatura: 03/07/2013

Valor: 0,00

Justificativa: Alteração dos dados bancários disposto na cláusula
oitava do presente contrato.

Contrato: 3/2011

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549983

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados
o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas
Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 035/2013-
MP/PA, que tem como objeto aquisição espécimes vegetais,
insumos e materiais para revitalização de jardins, para atender
às necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

A vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com
o seguinte valor:

Grupo 001 - VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA - EPP,
CNPJ 09.455.192/0001-03, com valor global de R\$ 52.905,69.

Valor total do certame R\$ 52.905,69.

Belém (PA), 04 de Julho de 2013.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 549989

Número: 1

Assinatura: 03/07/2013

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão do CNPJ e Dados Bancários da Corretora
GMANI IMÓVEIS no preâmbulo e Cláusula Quarta - Valor e
Pagamento, respectivamente, no presente contrato.

Contrato: 27/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 550005

Nº. da Ata de Registro de Preços: 028/2013-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 010/2013-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a
empresa GTR GRAFICA E EDITORA LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico

Vigência: 04/07/2013 A 03/07/2014

Preços Registrados:

Item	Qtde	Und	Especificação - LOTE I	Preço por unidade
1.	unidade	30.000	Capa para autos Ministério Público, formato aberto 480x330mm, formato fechado 240x330mm, impresso em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta avulsa de 180 g/m², com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,47
2.	unidade	4.000	Capa para autos de Infração Ministério Público, formato aberto 480x330mm, formato fechado 240x330mm, impresso em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta avulsa de 180 g/m², com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,54
3.	unidade	10.000	Capa para autos s/ impressão, formato aberto 480x330mm, formato fechado 240x330mm, em papel alta avulsa de 180 g/m², com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	0,46
4.	Bloco com 100 folhas	25.000	Papel para ofício Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta avulsa de 75g/m², formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e contadas.	3,33
5.	Bloco com 100 folhas	60.000	Papel para ofício Colégio de Procuradores de Justiça, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m², formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e contadas.	17,43

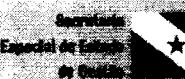
Item	Qtde	Und	Especificação - LOTE II	Preço por unidade
6.	unidade	15.000	Envelope para memorando Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,16
7.	unidade	40.000	Envelope para ofício Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,13
8.	unidade	4.000	Envelope para ofício Corregedoria Geral, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,17
9.	unidade	3.000	Envelope para ofício Procuradoria-Geral, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,18
10.	unidade	600	Envelope para ofício Subprocuradoria-Geral, Impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114x229mm, em papel branco de 75 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,50
11.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260x360mm, em papel kraft natural de 80 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,33
12.	unidade	20.000	Envelope tipo saco, grande, pardo, Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 310x410mm, em papel kraft natural de 80 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,47
13.	unidade	4.000	Envelope tipo saco, médio, pardo, Procuradoria-Geral, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260x360mm, em papel kraft natural de 80 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,39
14.	unidade	30.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180x240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,31
15.	unidade	300	Envelope tipo saco, médio, amarelo, Subprocuradoria, Jurídico-Institucional, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260x360mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	1,15
16.	unidade	3.000	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Procuradoria-Geral, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180x240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m², separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	0,37

Item	Qtde	Und	Especificação - LOTE III	Preço por unidade
17.	unidade	3.000	Envelope postal tipo saco em papel kraft pardo de 90g/m², revestido internamente com plástico bolha, medidas externas de 20x28cm (fechado); + aba (aceita-se variação de + ou - 1cm), aba auto-adesiva para facilitar o fechamento do envelope; impresso personalizada em off-set na cor preta do BRASÃO e dos nomes "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E FRAGIL".	3,20

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 03/07/2013.

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Travessa Ferreira Pena, nº 84, no
Bairro do Umarizal, na cidade de Belém-Pará, CEP 66.040-150,
E-mail gtr@graficagtr.com.br, Telefone (91) 32419774



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br sexta-feira, 5 de julho de 2013 às 01:59:50.